

classidat

ANUNCIE AGORA



IMÓVEIS



DIVERSOS



EMPREGOS



AUTOS

4735.8020

Acesse: www.portalnews.com.br



ASSINATURA ANUAL

10x R\$ **28,00**

► **LIGUE E ASSINE**

(11) **4735 8013**

Venha trabalhar no



Estamos selecionando CV
ESTÁGIO FOTOGRAFIA

CURSANDO JORNALISMO OU FOTOGRAFIA

PERÍODO: 1º ano | **HORÁRIO DO ESTÁGIO:** 05 horas diárias de segunda a sábado
BENEFÍCIOS: VT, VR e bolsa auxílio

Enviar CV com o assunto: **ESTÁGIO FOTOGRAFIA** para o e-mail:
auxiliarrh@moginews.com.br

Venha trabalhar no



Estamos selecionando CV
ESTÁGIO EM JORNALISMO

CURSANDO COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

PERÍODO: 2º ano ou 3º ano | **HORÁRIO DO ESTÁGIO:** 05 horas diárias de segunda a sábado
BENEFÍCIOS: VT, VR e bolsa auxílio

Enviar CV com o assunto: **ESTÁGIO EM JORNALISMO** para o e-mail:
auxiliarrh@moginews.com.br

Venha trabalhar no



Estamos selecionando CV
ESTÁGIO DESIGNER GRÁFICO

CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA OU ÁREAS AFINS
Softwares desejáveis: InDesign / Photoshop / Illustrator e CoreDraw

PERÍODO: 1º ou 2º ano | **HORÁRIO DO ESTÁGIO:** 06 horas diárias de segunda a sexta
BENEFÍCIOS: VT, VR e bolsa auxílio

Enviar CV com o assunto: **ESTÁGIO DESIGNER GRÁFICO** para o e-mail:
auxiliarrh@moginews.com.br



Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº 3.471, DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre reposição salarial anual aos vencimentos dos Servidores Públicos do Executivo Municipal, nos termos do art. 37, inciso X da CF/1.988, e dá outras providências."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do Executivo Municipal ficam reajustados em 2,70% (dois vírgula setenta por cento), na conformidade do que assegura o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1.988.

§1º - O reajuste que alude o caput deste Artigo, refere-se à reposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de 12 (doze) meses, que se encerrou em outubro de 2.017.

§2º - O Poder Executivo encaminhará oportunamente à Câmara Municipal projeto de lei complementar para incorporar o reajuste a que alude o caput deste artigo às tabelas de referências salariais dos servidores públicos de Itaquaquecetuba, dispostas nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 65/2.002 e na Lei Complementar Municipal nº 280/2015.

Art. 2º - O reajuste de que trata esta Lei estende-se aos pensionistas, aos servidores inativos, aos estagiários e a aqueles contratados na vigência e através da Lei Municipal nº 3.155, de 03 de dezembro de 2.014.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de junho de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de maio de 2.018; 45ª da Fundação da Cidade e 64ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

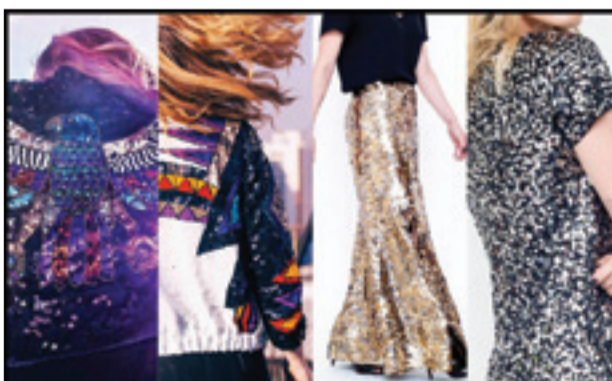
DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora do Departamento de Administração Geral



PRECISA-SE BORDADEIRA

Com experiência em:
Bordado manual de pedrarias e paetês

Informações:

(11) 3884-7110
(11) 95957-2415

SERVIÇOS

AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA ANDRÉ
Av Água Branca 96, Vila Figueira Suzano
(atrás do Veran). fone: 4747-5864



anuncie
aqui

Ligue: 4735.8017 / 8020



Assessoria e Consultoria Especializada em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

LTCAT - PCMAT - AVCB - PPRR
- PGR - PPP - GIPA -
PERÍCIAS E LAUDOS TÉCNICOS
TREINAMENTOS
LICENÇAS AMBIENTAIS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EXECUTAMOS TODAS AS NRS



BONIFÁCIO Engenharia
Gestão em QMSS

(11) 4741.1168 | (11) 98332.3763

@eng.paulobonifacio@gmail.com